



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018

RESUMO GERAL

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação e para Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer do Município e aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e aquisição de Troféus e Medalhas para os campeonatos escolares municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 29/01/2018 às 09:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 29/01/2018 às 09:15 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala da Comissão Permanente de Licitações

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet no endereço www.albertina.mg.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

ESCLARECIMENTOS:

Através do telefax (35) 3446-1300 com Ana Paula Moreira Conesa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 00002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2018

1- PREÂMBULO

1.1 -O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 4809/17 - 23/08/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da aplicação do Decreto Municipal 547 de 19 de outubro de 2006. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG até às 09:00 horas do dia 29/01/2018. A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão oficial às 09 horas e 15 minutos do dia 29/01/2018.

2 – OBJETO

2.1 - Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação e para Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer do Município e aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e aquisição de Troféus e Medalhas para os campeonatos escolares municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

3.1- O edital estará disponível na internet no site desta Prefeitura no endereço www.albertina.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do prédio da sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG, CEP. 37596-000 e poderá ser obtido junto a pregoeira e equipe de apoio no horário das 8 as 11 e de 13 as 17 horas.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação. O envelope nº.1 deverá conter a identificação do primeiro quadro relativo a proposta comercial e o envelope nº.2 a descrição relativa ao segundo quadro da habilitação, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018 ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO: CNPJ.
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°00002/2018 ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO: CNPJ.
--

4.2 –A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV

do edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

4.3 –A CARTA PARA CREDECNIAMENTO, no caso da empresa credenciar o representante, conforme modelo estabelecido no ANEXO III do edital e o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2

5 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAR

5.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.1.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.1.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.1.3 - em consórcio;

5.1.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Albertina, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDECNIAMENTO

6.1 -No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a pregoeira.

6.2 -As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.3 -A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 -O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.5 -A licitante deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO VI**.

6.6 -A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1 -datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, no caso de não haver timbre da Empresa, deverá constar o carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

7.1.2 -número do edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;

7.1.3 -razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

7.1.4 -planilha de preço ofertado por item, contendo o preço unitário e total;

7.1.5 -prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 DIAS dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 -descrição do objeto ofertado com indicação das CARACTERÍSTICAS E MARCAS;

7.1.7 -Os licitantes que não apresentarem marca nos materiais licitados na sua proposta escrita, poderão e deverão fazê-lo, na oferta do preço, que será registrado no quadro de lances.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

7.1.8 -Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão estar em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitida a inclusão de quaisquer outras despesas posteriormente.

7.1.9 -A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.1.10 -Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.11 -Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.1.12 -A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.13 -Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 - A sessão pública terá inicio às 09 horas e 15 minutos do dia 29/01/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº. 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG.

8.2 - Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos ate às 09:00 horas do dia 29/01/2018, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

8.3 -Instalada a sessão pública do Pregão, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificando a conformidade destas com o edital;

8.4 -Serão desclassificadas as propostas que não se enquadram nas disposições da cláusula sétima deste edital;

8.5 -As propostas serão classificadas provisoriamente por ordem crescente de preços;

8.6 -No curso da sessão a pregoeira convidará individualmente as licitantes que tenham ofertado propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, ressalvado o disposto nas condições de DESEMPATE deste edital;

8.7 -Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.8 -Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao “último lance” ofertado pela própria licitante, o qual tenha sido anteriormente registrado, respeitados os demais ditames do edital;

8.9 -Em havendo apenas uma oferta (proposta), e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita ou ainda ser feita nova tentativa de negociação, a critério da pregoeira, objetivando sempre o “menor preço”;

8.10 -A bem da Administração Pública (busca pelo menor preço) poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração do tempo da consulta, desde que igual para todos;

8.11 -A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

8.12 -Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.13 -Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço/lance pelo objeto licitado; observado o “critério de julgamento” por ITEM,



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

8.14 -Encerrada a etapa competitiva e ultrapassados os ditames da cláusula de desempate existente neste edital e ordenadas às ofertas, devidamente registradas em ata, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante com a “menor proposta após fase de lances”, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.15 -Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será habilitada e será então declarada “vencedora”;

8.16 -Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8.17 - Uma vez declarada a licitante “vencedora”, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo neste caso serem observadas as condições constantes deste edital;

8.18 -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará os autos, podendo a mesma ainda, revogar a licitação nos termos deste Instrumento Convocatório.

8.19 -Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, poderá ser devolvido no ato do certame mediante registro em ata ou caso haja manifestação de recurso os envelopes ficarão sob custódia da Administração até a celebração do Contrato e ficarão à disposição para retirada por 05 (cinco) dias.

9 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo, no original em uma via ou em cópias autenticadas.

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6 - Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Estadual nº 20.826/13, para se enquadrar como:

9.1.6.1 - **ME ou EPP** definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de Declaração, conforme anexo VI.

9.2- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3 - HABILITACAO FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da empresa licitante;

9.3.2- Prova de regularidade para com o FGTS, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao CNPJ da empresa licitante (domicílio ou sede);



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

9.3.6- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, CNDT; a qual é emitida eletronicamente e gratuitamente;

9.3.7 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

9.5 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

9.6 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

9.7 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data de sua apresentação.

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidões negativas. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (art. 43 da LC nº. 123/2006).

9.9. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

9.10. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.11. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

10 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1- Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licita@albertina.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

11 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1- A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado na secretaria geral da Prefeitura.

11.1.2- A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

11.1.3- O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação no site da Prefitura Municipal de Albertina e no Quadro de Avisos, com designação de nova data para a realização do certame.

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6- O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município disponível no site www.albertina.mg.gov.br.

12.7- Qualquer recurso interposto, seja o constante nesta cláusula 12, bem como os previstos no art.109 da Lei 8.666 de 1993, deverá ser protocolizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, situada à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso** por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.4- A **Homologação** do presente processo, a cargo da Autoridade Superior Administrativa, dar-se-á após favorável manifestação da Assessoria Jurídica.

13.5 - Homologado o procedimento e adjudicado o Pregão, será(ão) convocada(s), a(s) Licitante(s) Vencedora(s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação para assinar o Contrato, cuja minuta integra esse edital, sob pena de decair do direito ao Pregão, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

14 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina/MG e no Diário Oficial do Município disponível no site www.albertina.mg.gov.br.

15 – DA ENTREGA

15.1 - Os itens licitados deverão ter entrega em 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras sendo o orgão gerenciador dos pedidos.

15.1.1- Os itens licitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Albertina, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - centro, Albertina/MG.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

15.1.2- O item licitado deverão ser acompanhados da nota fiscal para conferência, por servidor habilitado o que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento. A responsabilidade da entrega será por conta e risco da empresa licitante.

15.1.3 - O setor competente para receber e conferir o objeto desta licitação será determinado pelo Prefeito Municipal de Albertina.

15.1.4 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

15.1.5 - No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

15.1.6 - O produto deverá ser substituído por outro com as mesmas características.

16 – PAGAMENTO

16.1 - O pagamento poderá ser feito a favor da Licitante Vencedora até o 5º (quinto) dia útil no caso do valor do pagamento ser até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso do valor ser maior que R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será feito o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente:

- por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
- pela Tesouraria Municipal.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões);

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – A regularidade fiscal e tributária da contratada será conferida pelo setor competente anteriormente a cada requisição da aquisição, constituindo obrigação do contratado assegurar, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal (art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93).

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Albertina reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Licitante Vencedora e para ressarcir danos a terceiros.

17 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
102	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.32.00
110	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.30.00
111	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.32.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
232	02.03.02.12.361.5034.3.031.4490.52.00
265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00
266	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.32.00

18 - SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento ou prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

fiscal ficará impedida de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

1. Advertência.
2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/proposta, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
5. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso do atraso ser superior a 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.
6. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Albertina no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

18.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

18.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6 - Em qualquer hipótese na aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19 – ANEXOS

19.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

19.1.2 – ANEXO II - Especificação do objeto - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

19.1.3 - ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.1.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento de requeitos de habilitação;

19.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.1.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa e,

19.1.7 - ANEXO VII - Minuta Contratual.

20 - DA RESERVA DE DIREITOS

20.1 - A Administração se reserva ao direito de adquirir os produtos, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos/serviços, respeitados os interesses públicos.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

21.1 – A autoridade competente do Município de Albertina/MG poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Albertina comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

22 – DO FORO

22.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Jacutinga - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de janeiro de 2018.

Ana Paula Moreira Conesa
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018

1 - SOLICITANTES

Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação e para Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer do Município e aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e aquisição de Troféus e Medalhas para os campeonatos escolares municipais.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Há a necessidade da contratação de empresa para oferecer os materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, visando a melhoria e qualidade das aulas de educação física e para a Diretoria de Cultura - Esporte e Lazer para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Diretoria. Dos troféus e medalhas se faz necessária para distribuição aos vencedores nos campeonatos promovidos pela Diretoria de Cultura - Esporte e Lazer e para a Secretaria Municipal de Educação para distribuição aos alunos vencedores dos campeonatos organizados pela Secretaria.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5 - DA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTO

5.1 - Os percentuais citados na planilha abaixo são aqueles apurados em pesquisa de percentual de desconto realizada junto a empresas do ramo.

ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	APITO ESPORTIVO DE PLASTICO - Apito esportivo de plastico, tipo ABS, modelo profissional, de aproximadamente 4cm, dotado de argola de aco com diametro aproximado de 15mm	UN	25	R\$ 22,09



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

2	BALANCA DIGITAL E ANALISADOR CORPORAL - Balanca Digital 180 Kg com medicao de gordura e agua corporal. Possui duas unidades de medida, acionamento ao subir na plataforma e funcao automatica de desligamento, plataforma com vidro temperado, aprovado pelo CE. Caracteristicas: Metodo de Medicao por sensores; Capacidade ate 180 kg; visor de cristal liquido, alimentacao - 2 baterias (inclusa); Garantia de no minimo 12 meses. Acompanha lista de assistencia tecnica e manual de instrucao	UN	2	R\$ 133,16
3	BAMBOLE COLORIDO - Bambole colorido, aro de plastico PVC, reforrado com 60 x 60 x 1cm de diametro para ginastica em movimento	UN	100	R\$ 7,13
4	BASTAO PARA GINASTICA - Bastao em PVC para pratica de ginastica, com ponteiras de borracha, medindo 140x3x3CM e peso de 1KG	UN	60	R\$ 36,88
5	BOLA DE BASQUETE - Bola de basquete oficial, composicao poliuretano PU, circunferencia de 74,9 - 78 cm aproximadamente, pesando 567 - 650 gr aproximadamente, calibragem 7,9 lbs aproximadamente, camara em butil com miolo removivel, acabamento externo 8 gomos na cor laranja, aprovada pela Federacao e Confederacao Brasileira de Basquete	UN	14	R\$ 132,85
6	BOLA DE BORRACHA Nº 06 - Bola de borracha, tamanho numero 06, diametro 104-106mm, circuferencia 32-34cm	UN	15	R\$ 17,29
7	BOLA DE FELTRO Nº08 - Bola confeccionada em feltro de la, costurada a mao, com enchimento de la de carneiro natural. Tamanho aproximado: 15 cm. Opcoes de cores: vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, rosa, roxo e marrom. Indicado para criancas de 0 a 2 anos. Seu formato auxilia a criancas pequenas a segurar a bola para brincar. O feltro traz a sensacao de maciez e calor. Peso: 200 g	UN	20	R\$ 21,72
8	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - Bola de futebol de areia em couro sintetico, camara, matrizada, miolo removivel e lubrificado, peso aproximado de 421-450g	UN	12	R\$ 170,05
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL - Bola de futebol de campo profissional, composta em PVC e dupla camada de laminacao com toque de cristal, circunferencia de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 gramas, camara de butil com tecnologia airility, valvula system removivel, auto lubrificante, acabamento externo sem costura em PU que impede a penetracao de agua e descolagem, branca.	UN	40	R\$ 147,85
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA 32 GOMOS COSTURADA À MÃO CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 A 64CM PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, ACABAMENTO INTERNO CÂMARA DE BUTYL, MIOLO SUBSTITUVEL COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA APROVADA PELA CONFERERÂO BR - BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA 32 GOMOS COSTURADA À MÃO CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 A 64CM PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, ACABAMENTO INTERNO CÂMARA DE BUTYL, MIOLO SUBSTITUVEL COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA APROVADA PELA CONFERERÂO BR	UN	60	R\$ 164,10



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

11	BOLA DE HANDEBOL - Bola de handebol oficial, composicao poliuretano PU, circunferencia de 49 - 51 cm, pesando 230 - 270gr, miolo removivel e lubrificado, camara em butil , acabamento externo costurado, de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensoes e peso	UN	20	R\$ 142,05
12	BOLA DE INICIACAO Nº08 - Bola feita de borracha nº08, matrizada, peso 110 a 120gr, circunferencia 10-42cm com miolo slip system removivel e lubrificado	UN	20	R\$ 31,90
13	BOLA DE INICIACAO Nº10 - Bola feita em borracha,matrizada, peso 180 a 200g , circunferência 48-50 com miolo slip system removivel e lubrificado.	UN	20	R\$ 34,24
14	BOLA DE INICIACAO Nº12 - Bola feita em borracha,matrizada, peso 250 a 270g, circunferencia 57-59 com miolo slip system removivel e lubrificado	UN	20	R\$ 38,33
15	BOLA DE TENIS DE MESA - Bola De Tenis De Mesa, Tamanho Unico, Nivel Profissional, Modelo Jogos Olímpicos, Composicao: Acetato De Celuloide, Circunfencia: 40 Mm, Peso Aproximado: 27 G	UN	30	R\$ 5,76
16	BOLA DE VOLEI - Bola de volei, composicao em PVC, peso aproximado 276gr, circunferencia 65cm	UN	30	R\$ 98,91
17	BOLA GRANDE PARA PILATES NA COR VERDE, TAMANHO 55 CM- CAPACIDADE SUPORTE DE PESO ATÉ 300 KG - Bola Grande Para Pilates Na Cor Verde, Tamanho 55 Cm-Capacidade Suporte De Peso Até 300 Kg	UN	8	R\$ 98,58
18	BOLSA TERMICA COM GEL DE USO QUENTE OU GELADA - Bolsa termica reutilizavel, com duplo revestimento, selada, contendo gel nao toxico, pode ser usada quente ou gelada	UN	11	R\$ 36,25
19	BOMBA PARA ENCHER BOLA, EM PVC, CABO ANATOMICO - Bomba para encher bola, em pvc, cabo anatomico	UN	11	R\$ 33,40
20	CAIXA TERMICA 30 LITROS - Caixa termica 30 litros. Características gerais: Alcas embutidas em formato ergonomico que facilita o encaixe das mãos; Tampa com abertura articulada; Produzido com matéria prima atóxica; Apresenta excelente capacidade isotérmica; Ideal para conservar produtos quentes e frios. Embalagem: caixa de papelao e protecao para envio. Especificacoes: Material isolamento: parede dupla de Polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediaria de poliuretano (PU). Dimensões (C x L x A): 53 x 29 x 34 cm. Peso: 3,2 Kg. Capacidade: 30 litros. Na cor azul. Garantia minima de 3 meses.	UN	1	R\$ 135,74
21	CALIBRADOR -DE BOLA DIGITAL - VISOR DIGITAL, PRECISÃO DE -1% NA ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,05 LIBRAS, ESCALA ENTRE 0,05 A 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA -10°C, METAL EMBORRACHADO E PESO 145GR. - CALIBRADOR -DE BOLA DIGITAL - VISOR DIGITAL, PRECISÃO DE -1% NA ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,05 LIBRAS, ESCALA ENTRE 0,05 A 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA -10°C, METAL EMBORRACHADO E PESO 145GR.	UN	2	R\$ 137,42



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

22	CARTAO DE ARBITRO EM PLASTICO, NA COR AMARELO - Cartao de arbitro; em plastico rígido; de 10 cm x 08 cm; retangular; na cor amarelo	UN	6	R\$ 8,67
23	CARTAO DE ARBITRO EM PLASTICO, NA COR VERMELHO - Cartao de arbitro; em plastico rígido; de 10 cm x 08 cm; retangular; na cor vermelho	UN	6	R\$ 8,67
24	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS - Colchonete composto de espuma, revestimento emborrachado com zíper para o fechamento, revestimento interior de espuma, com densidade 28, medindo 90 x 50 x 4 cm, pesando 2,1kg, na cor azul, produto de acordo com a norma ABNT NBR 13579-1, embalado em caixa de papelao.	UN	90	R\$ 39,72
25	COLETE ESPORTIVO NA COR AMARELO - Colete esportivo na cor amarelo, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	30	R\$ 13,57
26	COLETE ESPORTIVO NA COR AZUL - Colete esportivo na cor azul, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	60	R\$ 13,57
27	COLETE ESPORTIVO NA COR VERDE - Colete esportivo na cor verde, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	60	R\$ 13,57
28	COLETE ESPORTIVO NA COR VERMELHO - Colete esportivo na cor vermelho, confeccionado em 100% poliéster, desenvolvido em modelagem regular, tamanho único, dimensões aproximadas (LxA): 45x63 cm.	UN	60	R\$ 13,57
29	CONE SINALIZADOR 50CM - Cone sinalizador, borracha pvc extra flexível, base 26x26 cm, altura 50 cm, peso aproximado de 1 a 1,3Kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas, em conformidade com NBR 15071.	UN	30	R\$ 24,37
30	CONE SINALIZADOR 75CM - Cone sinalizador, borracha pvc extra flexível, base 38x38 cm, altura 75 cm, peso aproximado de 3 a 4Kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas, em conformidade com NBR 15071.	UN	10	R\$ 56,40
31	CORDA DE NYLON INDIVIDUAL - Corda para uso esportivo; de nylon; medindo 3 metros, com 02 pegadores em plástico	UN	50	R\$ 28,03
32	CORDA DE SISAL COLETIVA - Corda para uso esportivo; de sisal; pula corda coletiva com empunhadura em madeira e sisal virgem antidesfíamento, medindo 10metros de comprimento e 8mm de diâmetro, com 02 pegadores e giro livre no cabo, certificado pelo INMETRO	UN	30	R\$ 43,56
33	KIT DE FRESCOBOL ENVERNIZADO COM 2 RAQUETE + BOLA - Kit de Frescobol Envernizado com 2 Raquete + Bola	KIT	20	R\$ 60,24



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

34	LUVA PARA GOLEIRO, FUTEBOL DE CAMPO OU SALAO, TAMANHO ADULTO Nº09 - Luva para Goleiro, futebol de campo ou salao, confeccionada em PU, palma em latex liso de alta aderencia, fecho em elastico e velcro no tamanho adulto nº09 composta de tres cores	PR	16	R\$ 124,48
35	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR BRONZE - Medalha de honra ao merito na cor bronze, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoco, verso liso para facilitar gravacao	UN	500	R\$ 6,53
36	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR DOURADA - Medalha de honra ao merito na cor dourada, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoco, verso liso para facilitar gravacao	UN	1700	R\$ 6,53
37	MEDALHA DE HONRA AO MERITO NA COR PRATA - Medalha de honra ao merito na cor prata, com desenho em alto relevo, medindo 51mm de diametro com passador de fita e fita para pendurar no pescoco, verso liso para facilitar gravacao	UN	700	R\$ 6,53
38	MESA DE TENIS DE MESA COM RODIZIO MDP - 15 MM, PES EM TUBO DE ACO, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADROES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS. BORDAS EM TUBOS DE ACO PINTADOS E P - Mesa de tenis de mesa com rodizio mdp - 15 mm, pes em tubo de aco, medidas oficiais que atendem aos padroes da ittf (international table tennis federation), acabamento em laca azul com linhas demarcatorias brancas. Bordas em tubos de aco pintados e pes de tubo de aço com pintura epoxi, dobraveis e com rodizio. Tampo com 15 mm de espessura, dimensoes: (c x l x a): 1,52 x 2,74 x 0,76	UN	3	R\$ 836,95
39	MINI CAMA ELASTICA (TRAMPOLIM) COM 32 MOLAS CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE ACO 1010/1020, POSSUI PINTURA EM EPOXI E TEM OS PE REMOVIVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVES DE PINOS DE FIXACAO NA PARTE INFERIOR DO ARCO - Mini Cama Elastica (Trampolim) Com 32 Molas Confeccionado Em Tubo Redondo De Aco 1010/1020, Possui Pintura Em Epoxi E Tem Os Pe Removiveis Que Se Encaixam e travam atraves de Pinos de fixacao na parte Inferior Do Arco. Em aco carbono, com acabamento superficial zincado. As molas sao fixadas a tela por 16 suportes de aco. Pes em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco. Saia de proteo confeccionada em Napa, com sistema de fixacao por elasticos embutidos nas bordas superior e inferior.	UN	8	R\$ 245,31
40	PETECA NAO OFICIAL - Peteca nao oficial, para recreacao, composicao: penas naturais, base de borracha, parecida com a peteca oficial com penas maiores e borracha mais leve, peso aproximadamente de 32gr	UN	60	R\$ 15,96
41	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL, EM MADEIRA, EMBORRACHADA, APROVADA PELA CBTM - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL, EM MADEIRA, EMBORRACHADA, APROVADA PELA CBTM	UN	50	R\$ 30,79



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

42	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO), OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS): MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M, MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M, FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM, MALHA MEDINDO 10X10 CM, COR BRANCA. - REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO), OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS): MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M, MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M, FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM, MALHA MEDINDO 10X10 CM, COR BRANCA.	PR	4	R\$ 228,05
43	REDE DE VOLEI OFICIAL - Rede de volei oficial, grande, de naylon com 2mm de espessura, 10 cm de lado, medindo 9,5m de comprimento e 1,0m de largura	UN	9	R\$ 128,46
44	REDE PARA BASQUETEBOL, EM ALGODÃO, OFICIAL - REDE PARA BASQUETEBOL, EM ALGODÃO, OFICIAL	PR	2	R\$ 40,57
45	REDE PARA FUTEBOL DE AREIA , FIO 2, TAMANHO 5,50MX2,20MX1,50 DE CAIXOTE - REDE PARA FUTEBOL DE AREIA , FIO 2, TAMANHO 5,50MX2,20MX1,50 DE CAIXOTE	PR	2	R\$ 164,53
46	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DUPLO DE NYLON - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DUPLO DE NYLON	PR	3	R\$ 219,30
47	REDE PARA TENIS DE MESA,OFICIAL,EM ALGODAO E NYLON,SUPORTE DE FERRO - Rede de Tenis; de Tenis de Mesa Oficializada Pelo Ittf, Em Algodão C/ Filetes Nylon; Suporte Em Chapade Ferro; Regua Plastica;; Medindo Rede 183cmx15.25cm; Suporte Alt 5cm, Larg 28.5cm,profund 27cm; Malha 12mm x 12mm;; Fio Verde Escuro Com Filetes Brancos, Suporte C/ Sist. Cliping (boca de Jacare), Tensor de Rede Regulavel, Regua para Regulagem de Altura.	UN	6	R\$ 141,94
48	SACO PARA GUARDAR BOLAS - Saco para guardar bolas, 100% poliéster, em tela, bolso frontal com zíper, com alça regulável para ombro, tag de identificação, medindo 46cmx73,5cm (LxA), 46cm de profundidade, com capacidade de 10 a 12 bolas, na cor preta	UN	11	R\$ 46,20
49	STEP MADEIRA PARA GINÁSTICA E EXERCÍCIOS FÍSICOS - 0,85X0,45X0,15CM 2034 - Step Madeira Para Ginástica e Exercícios Físicos - 0,85x0,45x0,15cm 2034	UN	10	R\$ 145,74
50	TATAME 3 CM ESPESSURA - 100X100 CM - KIT COM 4 PEÇAS - Tatame 3 cm espessura - 100x100 cm - kit com 4 peças. Confeccionado em material resistente e lavável, dimensões da placa individual: 105 x 107 cm. Indicado para: treino e competição. área total: 1,12 m2, composição: eva, peso do produto: 10,8kg, espessura: 3 cm, itens inclusos: 4 placas, dimensões do produto montado: 210 x 210 cm	KIT	40	R\$ 310,80
51	TROFEU (TACA)COM 41 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TACA ABERTA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA CO - Trofeu (taca) com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a	UN	20	R\$ 106,32



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.			
52	TROFEU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA UMA TAÇA - Trofeu com 64 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polimero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada, com uma bola metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima uma taça com 27 cm de largura a partir das alcas na cor dourada com efeito texturizado e tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	40	R\$ 86,17
53	TROFEU COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA UMA TACA - Trofeu com 76 cm de altura, com base octogonal com 14 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, com uma bola metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima uma taca com 31 cm de largura a partir das alcas na cor dourada com efeito texturizado e tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	40	R\$ 101,22
54	TROFEU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 18 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA UMA TACA - Trofeu com 83 cm de altura, com base octogonal com 18 cm de largura em polimero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada, com uma bola metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima uma taca com 31 cm de largura a partir das alcas na cor dourada com efeito texturizado e tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	40	R\$ 122,97
55	TROFEU COM 99 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM NO MÍNIMO 29,5 CM DE LARGURA A PARTIR - Trofeu com 99 cm de altura, com base octogonal em polimero na cor preta com no mínimo 14,5 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça metalizada na cor dourada com no mínimo 29,5 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UN	40	R\$ 140,22



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	Demais componentes metalizados na cor dourada.			
56	TROFEU COM ALTURA DE 19 CM, BASE RETANGULAR COM 20,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. ESTATUETA DE CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA, RAMO RETANGULAR METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. - Trofeu com altura de 19 cm, base retangular com 20,50 cm de largura em polimero na cor preta. Estatueta de chuteira metalizada na cor dourada, ramo retangular metalizado na cor dourada. Plaqueta em latao para gravacao.	UN	40	R\$ 43,90
57	TROFEU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE EM FORMA DE COROA METALIZADO NA COR BRONZE COM ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR BRONZE COM A LARGURA DE 14 CM. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRA - Trofeu com altura de 42 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polimero na cor preta. Cone em forma de coroa metalizado na cor bronze com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor bronze com a largura de 14 cm. Plaqueta em latão para gravacao.	UN	40	R\$ 52,62
58	TROFEU COM ALTURA DE 46 CM, BASE QUADRADA COM 11,6 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR ROSA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA. TACA NA COR ROSA COM 25 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA E ALCAS DA TACA METALIZADAS NA COR DOURADA. ALCAS EM FORMA DE DE - Trofeu com altura de 46 cm, base quadrada com 11,6 cm de largura em polimero na cor rosa. Cone metalizado na cor dourada. Taca na cor rosa com 25 cm de largura a partir das alcas. Tampa e alcas da taca metalizadas na cor dourada. Alcas em forma de deusa da vitoria. Estatueta intercambiavel. Plaqueta em latao para gravacao.	UN	40	R\$ 61,45
59	TROFEU COM ALTURA DE 65 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUET - Trofeu com altura de 65 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiavel. Plaqueta em latao para gravacao.	UN	40	R\$ 73,95
60	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DA VITÓRIA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVACAO. - TROFEU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DA VITÓRIA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVACAO.	UN	180	R\$ 29,25



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

61	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE CAVALO. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. - TROFEU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE CAVALO. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO.	UN	860	R\$ 37,86
62	TROFEU COM FORMATO DE UM GOLEIRO COM 19 CM DE ALTURA - TROFEU COM FORMATO DE UM GOLEIRO COM 19 CM DE ALTURA	UN	20	R\$ 26,25
63	TROFEU EM FORMATO DE CHUTEIRA COM 23 CM DE ALTURA - TROFEU EM FORMATO DE CHUTEIRA COM 23 CM DE ALTURA	UN	40	R\$ 28,65
64	TROFEU PARA CICLISTA 23 CM DE ALTURA OU SUPERIOR - TROFEU PARA CICLISTA 23 CM DE ALTURA OU SUPERIOR	UN	20	R\$ 29,12
65	TROFEU PARA PREMIACAO DE MOTOCROSS COM NO MINIMO 28 CM DE ALTURA - TROFEU PARA PREMIACAO DE MOTOCROSS COM NO MINIMO 28 CM DE ALTURA	UN	20	R\$ 35,97
66	TROFEUS COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA COM 21,5 CM DE LARGURA COM ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIR - Troféus com 120 cm de altura, com base octagonal em polímero na cor preta com 21,5 cm de largura com estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça com 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UN	40	R\$ 282,35
67	TROFEUS COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 29,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E A - Trofeus com 50 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 10 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça metalizada na cor dourada com 29,5 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	40	R\$ 140,52



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

68	TROFEUS COM 70 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA COM 12 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 29,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇ - Trofeus com 70 cm de altura, com base octogonal em polimero na cor preta com 12 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça metalizada na cor prata com 29,5 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	40	R\$ 182,48
----	--	----	----	------------

7 - DAS EXIGÊNCIAS A LICITANTE VENCEDORA

7.1 - Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados neste Termo de Referência.

7.2 - Todos os itens objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, com no máximo 40% (quarenta por cento) dele transcorrido até a data da efetivação da entrega e em perfeito estado de uso.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos será feita por servidor indicado na Portaria 4.855/2017 e a Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo servidor nomeado nos termos da Portaria nº4.707/2017.

9 - DA ENTREGA

9.1 - Os itens licitados deverão ter a entrega parcelada a medida da necessidade do município, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras.

Albertina/MG, 09 de janeiro de 2018.

Maria Gabriela Teixeira de Oliveira
Secretária de Administração

Juliana Maria Campanhari Buton
Diretora da Cultura, Esporte e Lazer

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<<NÚMERO DE ITENS>>	<<ITEM + ESPECIFICAÇÃO>>	<<UNIDADE DO ITEM>>	<<QUANTIDADE DO ITEM>>			
TOTAL						

Observações:

1 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) que for(em) de sua conveniência, devendo no entanto relacioná-los conforme consta no Anexo I, de acordo com o número específico nos termos do edital, apenas do(s) item(ns) a que apor valores.

2 - A marca do produto ofertado deverá ser informada, neste anexo.

3 - Favor levar em consideração as especificações do material a ser cotado.

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data: Carimbo da empresa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018

Pelo presente instrumento, NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o (a) senhor (a) NOME DA PESSOA CREDENCIADA, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao Procedimento Licitatório, a que tudo daremos por firme, bom e valioso.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede no endereço ENDEREÇO DA EMPRESA, bairro NOME DO BAIRRO, CEP DA LOCALIDADE DA EMPRESA, na cidade de CIDADE SEDE DA EMPRESA, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, inscrito(a) no CPF do MF sob o nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, para fins de atendimento do prescrito no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Presencial nº 00002/2018, e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento do citado Pregão poderão implicar na desclassificação da empresa.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF nº NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF nº NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE ALBERTINA**, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **NOME DA EMPRESA** EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE

Município de Albertina - MG, CNPJ nº17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira.

1.2 - CONTRATADA

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/fax

Representante legal

CPF

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 00002/2018, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, efetuada com base na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº547, de 19/10/2006, Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, demais condições fixadas no Instrumento Convocatório e legislação em vigor.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação e para Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer do Município e aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e aquisição de Troféus e Medalhas para os campeonatos escolares municipais

2.2 - A execução do contrato será por preço unitário, na forma da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.3 - A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos pelo menor preço unitário apresentado e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços para o fornecimento do objeto deste Contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<<NÚMERO DE ITENS>>	<<ITEM + ESPECIFICAÇÃO>>	<<UNIDAD E DO ITEM>>	<<QUANTIDA DE DO ITEM>>			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

TOTAL

3.2 – O pagamento poderá ser feito a favor da Licitante Vencedora até o 5º (quinto) dia útil no caso do valor do pagamento ser até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso do valor ser maior que R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será feito o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

CLÁUSULA IV - DO ACRÉSCIMO, REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO

4.1 - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, podendo ser revistos na forma da Lei.

CLÁUSULA V - DO PRAZO

5.1 - O início da Ata de Registro de Preços fica fixado a partir da data da assinatura do mesmo.

5.2 – A presente Ata de Registro de Preços será executado da sua assinatura e terá validade por 12 meses.

CLÁUSULA VI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
102	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.32.00
110	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.30.00
111	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.32.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
232	02.03.02.12.361.5034.3.031.4490.52.00
265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00
266	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.32.00

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Os itens licitados deverão ter entrega em 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras sendo o orgão gerenciador dos pedidos.

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a funcionários do Município ou a terceiros, decorrente do fornecimento de produto impróprio para o consumo.

7.3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

7.4 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.

7.5 - Excluem-se da responsabilidade da CONTRATADA o descumprimento do Contrato, por greve, black-out, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

7.6 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato, as suas expensas, produto em que se verificarem prazo de validade expirado, que estiverem estragados ou outros danos devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

7.7 - Fica como obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Demais obrigações, em conformidade com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA após a comprovação da entrega dos objetos licitados nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - A responsável pela fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato será o servidor nomeada nos termos da Portaria nº4.791/2017.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

Ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

a. Advertência
b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da proposta, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso do atraso ser superior a 10 (dez) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados a Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida a Administração da Prefeitura Municipal de Albertina no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas normas legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

10.6 - As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese da aplicação de penalidades, será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único da Lei nº8.666/93.

11.1.2 - Determinada por ato unilateral da Administração na forma do artigo 79, I, da lei nº 8.666/93.

11.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.4 - Judicial, nos termos da legislação e da decisão proferida.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacutinga para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, ____ de _____ de ____.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF - _____
2 _____ CPF - _____



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. <<NÚMERO/ANO CONTRATO>>

Processo Licitatório nº 00002/2018 – PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00002/2018.

Partes: Município de Albertina e <<FORNECEDOR VENDEDOR>>

Objeto: <<DESC. OBJETO DO CONTRATO>>.

Prazo: <<TÉRMINO VIGÊNCIA>>

Valor: <<VALOR CONTRATO>> (<<VALOR CONTRATO POR EXTENSO>>)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
102	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.32.00
110	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.30.00
111	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.32.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
232	02.03.02.12.361.5034.3.031.4490.52.00
265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00
266	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, ----- de ----- de 2018.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

www.albertina.mg.gov.br

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

CPF _____

Nome Legível

Assinatura

Observação:

Licitante, visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do fax (35) 3446-1300.

A falta da remessa do recibo exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.